



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 854/2.024,

De 20 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 472.831,36 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2022 a 2025 – Lei Complementar nº. 728 de 17 de Agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 – Lei Complementar nº. 829/2023 de 21 de Setembro de 2023, o projeto abaixo especificado:-

1 – Plano Plurianual

Poder/Orgão – 02.06.00 – Poder Executivo / Departamento de Agricultura

Unidade Executora – 02.06.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código do Programa – 0006 – Agricultura e Meio Ambiente

Ação/Projeto – 1146 – FEHIDRO – Fossa Séptica Assentamento – Ctr. 535/2023

2 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Executora – 02.06.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código do Programa – 0006 – Agricultura e Meio Ambiente

Ação/Projeto – 1146 – FEHIDRO – Fossa Séptica Assentamento – Ctr. 535/2023

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 472.831,36 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão – 02.06.00 – Departamento de Agricultura

Unidade Executora – 02.06.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Funcional programática

17.511.0006 – 1146 – 0000 – FEHIDRO – Fossa Séptica Assentamento – Ctr. 535/2023

Código Aplicação: 100.100 – Fonte STN: 1.701

Fichas/Natureza da Despesa:

(453) 4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Obras e Instalações – R\$ 401.859,37

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Poder: 02 Executivo

Órgão – 02.06.00 – Departamento de Agricultura

Unidade Executora – 02.06.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Funcional programática

17.511.0006 – 1146 – 0000 – FEHIDRO – Fossa Séptica Assentamento – Ctr. 535/2023

Código Aplicação: 100.100 – Fonte STN: 2.500

Fichas/Natureza da Despesa:

(456) 4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e Instalações – R\$ 70.971,99

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial relativos a Fonte 02 – Transf. Gov. Estadual, Ficha nº. 453, são provenientes de excesso de arrecadação por conta do convênio firmado com o Governo do Estado, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro – Contrato nº. 535/2023. Já os recursos para abertura do crédito adicional especial relativos a Fonte 01 – Tesouro, Ficha nº. 456, são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 20 de Fevereiro de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 854/2024, em fls. 13, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 20 de fevereiro de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal